



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1580
Folha: 96
Protocolo: 149.548
Via: Original
Cartorário: 10-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



AUTENTICACAO
TABELIONATO DE NOTAS
FICO, e dou fé que a presente fotocópia é
fidel do original

13 JUN. 2012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda ou dela conhecimento tiverem, que, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (10/06/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **GMS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Rua T-65 nº 345, sala 101, Setor Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.373.328/0001-16, neste ato representada por seu procurador bastante, **Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade Profissional nº 5.668-D-CREA-GO/TO e inscrito no CPF/MF nº 375.782.351-68, residente e domiciliado nesta capital, com endereço profissional na Rua T-65, nº 34, Setor Bela Vista, conforme procuração lavrada no 4º Tabelionato de notas local, lançada no livro 1966-P, fls. 180/182, em 30/09/2008, com validade até 25/10/2009, a qual permanecerá arquivada nesta notas, para fins regulamentares;; e, de outro lado, como **outorgados compradores, em comum entre si e em partes iguais**, **THIAGO SALUSTIANO BATALHA**, solteiro, maior e capaz, CI RG nº 3.167.529-DGPC/GO e CPF/MF nº 004.146.071-15; e, **ANSELMO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, solteiro, maior e capaz, CI RG nº 4.621.331-DGPC/GO e CPF/MF nº 693.492.401-06, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Milão, nº 2344, Apto. 603, Bloco 01, Condomínio Ônix I, Residencial Eldorado, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 28 (vinte e oito), da quadra 18 (dezoito), situado na Rua MDV-02, no loteamento denominado "MOINHO DOS VENTOS", nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente pela Rua MDV-02; 12,00 metros pela linha de fundo, com o lote 05 (cinco); 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 29 (vinte e nove); e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote**

Thiago S. Batalha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1580
Folha: 97
Protocolo: 149.548
Via: Original
Cartorário: 10-4

13 JUN. 2012



Paraná nº 667 - Campinas - Goiânia - GO

2/9
08

27 (vinte e sete); havido pela outorgante conforme documentação devidamente registrada sob o nº 152.724, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 383.018.0157.000-7, com o valor venal de R\$ 21.445,20; e, SEGUNDO - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, aos outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 40.714,00 (quarenta mil setecentos e quatorze reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, declarando, ainda, e assumindo as decorrentes responsabilidades civil e criminal, que: I) lhe foram apresentadas a Certidão do Distribuidor Cível Positiva em nome da vendedora, apresentando 007 (sete) processos, cuja cópia acompanha o traslado da presente, destacando a sua compreensão e entendimento quanto ao seu respectivo conteúdo, dispensando as discriminações e transcrições; II) foi pessoalmente orientada quanto as demais pesquisas necessárias, bem como quanto às possíveis verificações da Certidão Narrativa das Varas Judiciais competentes, assumindo total responsabilidade por suas opções, escolhas e ações; e, III) dispensa a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados da outorgante vendedora, conforme lhe faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18.12.1985.. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Débitos relativos às

Flamínio Franco de Castro
Luciana Franco de Castro-Sub
Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
Renata Franco de Castro-Escrevente
Flávia Alcina Lúcia de Sá Castro-Escrevente
Cristianinha R. de S. Miranda-Escrevente



Flamínio Franco de Castro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabellã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1580
Folha: 98
Protocolo: 149.548
Via: Original
Cartorário: 10-4

Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número nº 328962010-08001010, expedida em 04/05/2010, com validade até 31/10/2010, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 21/05/2010, com validade até 17/11/2010, com exceção da Certidão do Cartório Distribuidor que se encontra positiva. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.
Goiânia, 10 de junho de 2010.

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

GMS ENGENHARIA LTDA
Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro

Thiago Salustiano Batalha
THIAGO SALUSTIANO BATALHA

Anselmo Rodrigues de C. Filho
ANSELMO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO

Emolumentos R\$ 601,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 10/06/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora



TABELIONATO DE NOTAS
Campinas, nº 667, Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
TABELIAO
Luciana Franco de Castro
TABELIA SUBSTITUTA
ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flavia Franco de Castro / Rita Marcia Lucia de Sá Castro
Cristianinha R. da Silva / Mariana Danilo Carneiro Vaz

reprodução fiel do original

13 JUN. 2012

- () Bel. Flamínio Franco de Castro
- () Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
- () Renata Franco de Castro - Sub
- () Rita Marcia Lucia de Sá Castro - Escrevente
- () Danilo Carneiro Vaz - Escrevente
- () Cristianinha R. da S. Almeida - Escrevente

13 JUN. 2012

